



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, em 02 de Fevereiro de 2022.

### Decreto n° 041/2022

#### **NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando; o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

Considerando; a homologação do Processo Seletivo n° 001/2021;

#### **DECRETA:**

**Art.1°.** Fica nomeada a Senhora **ROSANI TEREZINHA STERTZ**, portadora do CPF n° 401.119.469-72 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL** com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 02/02/2022 até 20/12/2022, podendo haver rescisão antecipada quando houver legalidade ou interesse público.

**Parágrafo Único:** O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

**Art.2°.** O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

**Art.3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 02 de Fevereiro de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.